

A55 SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26
NIRE 35.300.519.221
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na sede social da **A55 SECURITIZADORA S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 13º Andar, Sala 01, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 31.046.158/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, diante da presença de acionistas representando a totalidade de ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas, nos exatos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

3. MESA: André Wetter (“Presidente”) e Ilan Lagnado Jadoul (“Secretário”).

4. PUBLICAÇÕES: Em virtude do exposto no inciso III do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação disposta na Portaria ME 12.071/2021, a Companhia esclarece que não auferiu receita bruta superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) no último exercício social, findo em 31/12/2022, de forma que resta dispensada da realização de publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, as quais serão realizadas na Central de Balanços CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 28 de dezembro de 2023, sendo o referido recibo da publicação arquivado, juntamente com a presente ata. Adicionalmente, em vista do disposto no artigo 62, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 6º, para fins de transparência, a Companhia decide registrar o presente ato perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

5. ORDEM DO DIA: Tendo em vista as debêntures de primeira, segunda, sexta e oitava séries emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura de 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Em Número Indeterminado de Séries, Não Conversíveis e Não Permutáveis por Ações, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da A55 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.*”, atualmente denominada **A55 SECURITIZADORA S.A.**, celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado (“Debêntures da 1ª (Primeira) Série”, “Debêntures da 2ª (Segunda) Série”, “Debêntures da 6ª (Sexta) Série”, “Debêntures da 8ª (Oitava) Série” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), e, considerando as deliberações aprovadas em sede de Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries (“AGDs”), realizadas em segunda convocação no dia 18 de dezembro de 2023, deliberar sobre:

(a) Para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série:

- (i) o encerramento das Debêntures de 1ª (Primeira) Série, via Dação em Pagamento a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como realizar as retenções de eventuais valores mantido em conta das Debêntures da 1ª (Primeira) Série, a fim de realizar a quitação de quaisquer encargos de manutenção das Debêntures e/ou

judiciais relacionados aos Direitos Creditórios Vinculados executados que tenham sido arcados pela Companhia e/ou pela “Acess Consultoria”, atualmente denominada como A55 Consultoria em Crédito Ltda., nos termos da Escritura de Emissão; e

- (ii) caso aprovado o item acima disposto, realizar todos os procedimentos necessários para transferência dos ativos vinculados às Debêntures de 1ª (Primeira) Série, de forma proporcional, aos debenturistas titulares da totalidade das Debêntures de 1ª (Primeira) Série;
- (b) Para as Debêntures da 2ª (Segunda) Série:**
- (i) o encerramento das Debêntures de 2ª (Segunda) Série, via Dação em Pagamento a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como realizar as retenções de eventuais valores mantido em conta das Debêntures da 2ª (Segunda) Série, a fim de realizar a quitação de quaisquer encargos de manutenção das Debêntures e/ou judiciais relacionados aos Direitos Creditórios Vinculados executados que tenham sido arcados pela Companhia e/ou pela “Acess Consultoria”, atualmente denominada como A55 Consultoria em Crédito Ltda., nos termos da Escritura de Emissão; e
 - (ii) caso aprovado o item acima disposto, realizar todos os procedimentos necessários para transferência dos ativos vinculados às Debêntures de 2ª (Segunda) Série, de forma proporcional, aos debenturistas titulares da totalidade das Debêntures de 2ª (Segunda) Série;
- (c) Para as Debêntures da 6ª (Sexta) Série:**
- (i) o encerramento das Debêntures de 6ª (Sexta) Série, via Dação em Pagamento, nos termos da Escritura de Emissão; e
 - (ii) caso aprovado o item acima disposto, realizar todos os procedimentos necessários para transferência dos ativos vinculados às Debêntures de 6ª (Sexta) Série, de forma proporcional, aos debenturistas titulares da totalidade das Debêntures de 6ª (Sexta) Série;
- (d) Para as Debêntures da 8ª (Oitava) Série:**
- (i) a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures 8ª (Oitava) Série passando este para 1º de dezembro de 2025, e, caso seja aprovado, refletir a alteração na Escritura de Emissão;
 - (ii) a alteração da Escritura de Emissão no que tange às formas de publicação dispostas na legislação atual, adaptando-a, e caso aprovada, alteração das Cláusulas 2.1, inciso II e 4.9 da Escritura de Emissão para que possa vigorar com a seguinte e nova redação:

“2.1 A Emissão será realizada com observância aos seguintes requisitos:

(...)

II. Registro desta Escritura. Nos termos do artigo 62, inciso I, “b” c/c parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura e seus eventuais aditamentos poderão ser registrados na JUCESP, a exclusivo critério da Emissora, exceto se disposto em legislação em forma contrária. Sem prejuízo do disposto no item 4.9 abaixo, as vias desta Escritura e de eventuais aditamentos à mesma deverão ser encaminhadas e/ou disponibilizadas aos debenturistas.

(...)

4.9. *Publicidade. Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses debenturistas serão publicados, na forma de aviso e quando exigido pela legislação, em jornal de grande circulação, em conformidade com artigo 289 da Lei das S.A. e os prazos legais, ou, quando autorizado pelas normas vigentes, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto no 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e disciplinado pela portaria MTE 12.071/2021, devendo a Emissora comunicar os debenturistas por escrito a respeito de qualquer publicação, na data da sua realização.”*

- (e) a ratificação de todos os atos realizados pela Companhia, no âmbito das Debêntures da 1ª (Primeira) Série, Debêntures da 2ª (Segunda) Série, Debêntures da 6ª (Sexta) Série e Debêntures da 8ª (Oitava) Série, até a presente data; e
- (f) a autorização à diretoria da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para refletir as deliberações acima, caso aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Após a leitura da ordem do dia, os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia aprovaram , sem quaisquer reservas, ressalvas e/ou oposições ou abstenções, as matérias descritas na Ordem do Dia acima. Fica consignado que a presente Assembleia não constou com votos contrários ou abstenções às matérias constantes da ordem do dia. Os termos em maiúsculas mencionados na presente ata, e que aqui não estejam definidos têm o significado que lhes é dado na Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a presente Assembleia Geral Extraordinária por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Mesa:

André Wetter

Presidente

(assinado eletronicamente)

Ilan Lagnado Jadoul

Secretário

(assinado eletronicamente)

AGE_D2.pdf

Documento número #a34e9dc2-2e45-4c88-a9fe-12c607353190

Hash do documento original (SHA256): 8d88073063d6d3e80252048a593ef2dd076053b62c263ba9c6110270994ffc67

Assinaturas



Ilan Lagnado Jadoul

CPF: 387.772.198-21

Assinou em 29 dez 2023 às 15:58:21



André Wetter

CPF: 334.489.428-55

Assinou em 29 dez 2023 às 14:44:46

Log

- 29 dez 2023, 12:29:08 Operador com email tamara.elmaalouli@a55.tech na Conta 9fa4919b-d177-4212-8b8d-f4527ba5d8b0 criou este documento número a34e9dc2-2e45-4c88-a9fe-12c607353190. Data limite para assinatura do documento: 28 de janeiro de 2024 (12:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 dez 2023, 12:29:09 Operador com email tamara.elmaalouli@a55.tech na Conta 9fa4919b-d177-4212-8b8d-f4527ba5d8b0 adicionou à Lista de Assinatura: ilan.jadoul@a55.tech para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ilan Lagnado Jadoul.
- 29 dez 2023, 12:29:09 Operador com email tamara.elmaalouli@a55.tech na Conta 9fa4919b-d177-4212-8b8d-f4527ba5d8b0 adicionou à Lista de Assinatura: andre@a55.tech para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Wetter.
- 29 dez 2023, 14:44:47 André Wetter assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@a55.tech. CPF informado: 334.489.428-55. IP: 179.209.144.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6534656 e longitude -46.6903162. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 dez 2023, 15:58:21 Ilan Lagnado Jadoul assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ilan.jadoul@a55.tech. CPF informado: 387.772.198-21. IP: 45.236.254.177. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 dez 2023, 15:58:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a34e9dc2-2e45-4c88-a9fe-12c607353190.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a34e9dc2-2e45-4c88-a9fe-12c607353190, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.